



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.561 /

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A COLOCAR EM PRAÇA PÚBLICA EM PEDESTAL COM A ESTÁTUA DE AYRTON SENNA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Dirigente, autorizado a implantar na **Praça Ayrton Senna da Silva**, situada no início do bairro Dom Bosco, um pedestal com a estátua desse desportista, falecido em 1º de maio de 1994.

ART. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

ART. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços urbanos, encarregar-se-á da urbanização da área que circunda o monumento em referência.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1845, de 12/12 197.